

Governo do Estado de São Paulo

Secretaria de Governo Ouvidoria Geral do Estado

Despacho

Assunto: DECISÃO OGE/LAI nº 047/2020 **Número de referência**: PROTOCOLO SIC

SECRETARIA: Secretaria Estadual da Educação

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por

EMENTA: Acesso a cópia de denúncia. Informação incompleta. Envio extemporâneo. Perda de objeto.

DECISÃO OGE/LAI nº 047/2020

- 1. Tratam os presentes autos de pedido formulado à Secretaria Estadual da Educação, número SIC em epígrafe, para acesso a cópia de denúncia.
- 2. Em resposta e recurso, o ente informou que não era o canal correto para a demanda. A não concordância com a justificativa enviada motivou o apelo cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015.
- 3. Esclarecida a demanda, a Pasta foi instada a complementar as informações, enviando os dados solicitados. Cientificado, o interessado não se manifestou, sendo razoável concluir pelo atendimento da demanda, nos termos da LAI.
- 4. Assim, tendo em vista o atendimento da solicitação, ainda que de forma extemporânea, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11, da Lei Federal nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
- Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 16 de março de 2020.

Vera Wolff Bava Ouvidora Geral do Estado

Classif. documental	006.03.02.001
---------------------	---------------





Governo do Estado de São Paulo

Secretaria de Governo Ouvidoria Geral do Estado Ouvidoria Geral do Estado